O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.or.go.yb. Diário **OFICIAL** Paraná

rida entre às 18 e 19h, no dia 25/03/2012, conforme Oficio 078, fls. 02 e Comunicado 022/2012, fls. 03 do protocolo nº 11.283.058-8 acima.

II – Designar, conforme a Resolução 118/2012 os servidores ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE, WALTER JOSÉ ZELINSKI e DALMY MARGARETE MILLÉO, como suplente SUELI CRISTINA ROHN, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar a servidora SUELI CRISTINA ROHN para substituição do Presidente em caso de impedimento deste.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

80649/2012

RESOLUÇÃO Nº 282/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.309.328-5 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Educal.

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta irregularidade administrativa funcional, pelo incêndio no setor da Serraria, interior da CPAI, ocorrido no dia 03/02/2012, conforme BO e Comunicado, fls. 03/04 do protocolo 11.309.328-5 acima.

II – Designar, conforme a Resolução 118/2012 os servidores DALMY MARGARETE MILLÉO, ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE e WALTER JOSÉ ZELINSKI, como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES para substituição da Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de agosto de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

80651/2012

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, depois de vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 11.166.199-5, aplica a pena de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 291, III, c.c. artigo 293, inciso III e artigo 292 da Lei nº 6174/70, a servidora portadora de RG 1.540.394-2/PR, em exercício no Centro de Regime Semi Aberto Feminino de Curitiba (CRAF), por infração aos seguintes dispositivos legais- Art 279, inc. IV, VI, VII, XIV c.c. 285, inc. IV, X, e XIV da Lei 6.174/70, c.c. Art 2°, inc. I, III e VII, art. 3° inc. V, VI, XIV, XVI e XX e 4°, inc. IV, XVII, XXI e XXIV, do anexo I, do D. E. 1769/07.

MARIA TEREZA UILLE GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

80445/2012

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 001/2012/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual n.º 136, de 19 de maio de 2011), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 18, I, XIII, XXIII, e ainda CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 136/2011, é órgão dotado de autonomia, deste modo, compete à Defensoria Pública do Estado

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Assessoria Técnica e Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná - ASSTEJUR, com atribuições para analisar processos administrativos e outros de sua competência.

Art. 2º Nomear as assessoras Rosana Maria Amato Montingelli, Vanusa Aparecida Hoffmann e Dirceu Alves de Assumpção para comporem a ASSTEJUR, com atribuições para emitirem pareceres jurídico-administrativos e outros, sobre os processos da Defensoria Púbica do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josiane Fruet Bettini Lupion Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

80529/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP/Nº 086/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 da lei nº 8485/87; artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e art 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98 resolve:

DESIGNAR

A Servidora Carmen Lucia Freitas Ricardo, portadora do RG nº 1.916.945-6, ocupante do cargo de Agente de Execução, para proferir Decisões Singulares, nos documentos relativos a CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO e EXTINÇÃO de FIRMAS EMPRESÂRIAS, MICROEMPREENDEDORES, EIRELI, SOCIEDADES EMPRESÂRAIS, COOPERATIVAS, bem como as DECLARAÇÕES de MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, em consonância com o artigo 42 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994.

É **vedado** o uso desta delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ÂNONIMAS, em TRANSFORMAÇÕES, INCORPORAÇÕES, CISÕES e FUSÕES de quaisquer tipos societários.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e arquiva-se

Curitiba, 14 de agosto de 2012.

Ardisson Naim Akel Presidente

R\$ 132,00 - 80311/2012

PORTARIA JCP/Nº 087/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artº 25, item XVII, do Decreto Federal nº 1800/96, artº 2 da Instrução Normativa nº 71/98 resolve:

DESIGNAR

O funcionário Valdecir Proença Pereira, rg 4.115.101-3, para substituir o funcionário Valdir Oripka Milicio, rg 0.771.910-8,em licença para tratamento de saúde, no cargo de Coordenador Administrativo, no período de 17/07/2012 à 31/07/2012.

Publilique-se e arquiva-se

Curitiba 17 de julho de 2012.

Ardisson Nain Akel Presidente

R\$ 84,00 - 80314/2012